PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 143
De 07 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
37381	11.041.031.00	ANTONIO CRESPO VENEGAS	AV JOSE CEZARINI 231 SAO JOSE CEP 14800-510	LP
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	LP
10114	04.100.003.00	ESPÓLIO DE LAZINHA MARCON DE OLIVEIRA	AV RAPHAEL LOGATTI 402 VELOSA (CH) CEP 14806-020	LP
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 50 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	LP
63981	25.090.002.00	LUCIMARA FRANCISCO DA SILVA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-367	LP
42106	13.061.015.00	MARIO COSTA	R TEN. JOAQUIM NUNES CABRAL 1461 CARMO CEP 14800-150	LP
121379	20.089.011.00	MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	AV PAULINO RODELLA 0 ÁREA "C" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) CEP 14801-515	LP
39542	12.038.015.00	NATAL VALDEMIR GONCALVES DE LIMA E ADRIANA E MENDE	AV BERNARDINO ARANTES ALMEIDA (ADVOGADO) 0 P/LOTE 14 - QD 02 LUCIA (JD SANTA)) CEP 14800-540	LP
63982	25.090.003.00	ORLANDO FERREIRA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-367	LP

96565	06.255.116.00	PAULO FERNANDO GARCIA DA SILVA	AV AMERICA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-138	LP
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza "Taxa de Roçada'' Nº 144
De 07 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
54340	20.017.017.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	TR
54341	20.017.018.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	TR
54342	20.017.019.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	TR
54343	20.017.020.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	TR
121379	20.089.011.00	MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	AV PAULINO RODELLA Nº 0 ÁREA "C" IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-515	TR

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 212, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº209 de 31 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) HELOISA TAVONI LONGHIM PECCIN portador (a) do RG nº 48749782X, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 07 (sete) de abril de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 213 DE 07 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo,no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) THAYS GONCALVES LEITE, portador(a) do RG nº405401681, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 07(sete) de abril de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 214 DE 07 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo,no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº209 de 31 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS portador (a) do RG nº 476590450, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 901 Tabela III Anexo:I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 07 (sete) de abril de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
89º	1074188	MATHEUS ORTIZ CAMARGO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de atuação: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
2º	207003816	HEVANDRO RODRIGO ALEXANDRIN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
90º	1075902	FABIANO BATISTA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 08 (oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
91º	1054252	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 27.914, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "c" do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 9.330, de 19 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculada à Coordenadoria Executiva da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, composta pelos empregados públicos abaixo elencados:

I – Gustavo Alexandre Cavaliere, Médico Veterinário, matrícula nº 21330-6;

II – Ana Paula da Silva Almeida, Médica Veterinária, matrícula nº 25422-3; e

III – Emerson Barravieira, Fiscal Municipal, matrícula nº 6381-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27.382, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PORTARIA Nº 27.915, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 45 do processo nº 50304/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Nathalia Thomazim Rios, matrícula nº 20419-6, na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Saúde, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 25.785, de 2 de outubro de 2018, em substituição a empregada pública Adriana Fernandes Rodrigues, matrícula nº 14217-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50304/2018 ("RAP").

PORTARIA Nº 27.916, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 22607/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER AWC;

II – servidora acusada: R.C.R., matrícula nº 7962-6;

III – exposição sucinta dos fatos: "conforme documentos anexos: Memorando Interno nº 498/2022/SME/Gerência de Educação Infantil de 28 de março de 2022, Memorando Interno Nº 57/AWC/2022 de 24 de março de 2022, print de imagens de vídeo, e pen-drive com imagens de vídeo gravada. Recebemos a denúncia de que a servidora R.C.R., matrícula nº 7962-6, produziu um vídeo de um grupo de bebês do Berçário I-A do CER AWC sentados em cadeirotes e carrinho de bebê chorando compulsivamente expondo-os à situação vexatória e constrangedora, compartilhando as imagens do vídeo em grupos de Whats App, sem autorização, com a legenda "Atividade musical BIA". As imagens são claras e denotam, além de traços de perversidade e de desumanidade no tratamento para com os bebês, o interesse pessoal da servidora em ridicularizar a proposta apresentada no Programa "Educa Mais Araraquara" que incentiva os educadores a investirem no trabalho com música nos Berçários com o objetivo de potencializar o desenvolvimento da fala e de outras formas de expressão estimulando a habilidade de comunicação dos bebês";

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, IX e XI do art. 2º, inciso VIII do art. 3º, incisos V, VI e VII do art. 15, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; art. 5º; art. 17, e inciso II do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); inciso IV do art. 2º e parágrafo 1º do art. 14, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Muriane Sirlene Silva de Assis, matrícula nº 7460- 8 e suplente Mônica Roberta Zaccaro Sene, matrícula nº 11757-9.

Art. 2º Nos termos do art. 27 “caput” e §1º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa da servidora, para que não seja exposta a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa mantença dos serviços públicos, autorizamos o afastamento preventivo da referida servidora por 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificada a servidora que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 22607/2022 (“RAP”).

PORTARIA Nº 27.917, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 23566/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidor acusado: A.S.T., matrícula nº 17566-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, a equipe da unidade de saúde onde o servidor em questão atua compareceu à Secretaria da Saúde, conforme relatório, para denúncia a respeito de comportamentos inadequados do mesmo, como insubordinação ao superior imediato; desqualificação e acusações a colegas de trabalho; falta de colaboração para o bom funcionamento do serviço; execução de atividades de cunho pessoal durante o horário de expediente; quebra de protocolos de saúde; comentários preconceituosos contra pacientes; e descumprimento dos princípios do SUS”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, IX e XI, do art. 2º; alínea “a” do inciso V do art. 2º, incisos XIII e XVI do art. 3º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Saliane Ribeiro, matrícula nº 8570-7 e Micheli de Abreu Guidelli, matrícula nº 17808-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 23566/2022 ("RAP").

PORTARIA Nº 27.918, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 23795/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Atenção Básica;

II – servidor acusado: A.S., matrícula nº 3548-3;

III – exposição sucinta dos fatos: "no dia 15 de outubro de 2021, a equipe de saúde onde o servidor trabalha, enviou relatório comunicando que o mesmo passou a receber munícipes que não possuem relação com seu trabalho, durante sua jornada de trabalho e, ainda, realiza atividades de cunho pessoal no ambiente de trabalho e frequenta a unidade fora do período de trabalho sem autorização prévia. No dia 05 de março de 2022, foi recebido novo relatório da equipe com relato de que as chaves do quiosque ao lado da unidade de saúde não estavam na unidade. As chaves foram solicitadas ao servidor que disse não saber onde elas estavam. Porém, no dia posterior, o servidor chegou a unidade munido das mesmas. No dia 07 de março de 2022, foi recebido relatório da equipe, referente a atitudes do referido servidor. No dia 16 de fevereiro de 2022, a enfermeira da unidade advertiu o servidor sobre o esquecimento de torneiras do quiosque abertas, informando-o também sobre a proibição da entrada na unidade de saúde fora do horário de trabalho. Após orientação, o referido servidor tratou a enfermeira de forma indevida, utilizando de gestos que não conferem com a tratativa dentro do ambiente de trabalho";

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, IV, IX e XI, do art. 2º; inciso XIV do art. 3º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Mônica Batista Mendes Nunes, matrícula nº 17431-9 e suplente: Magali Beltrame Luciano, matrícula nº 4353-2.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 23795/2022 (“RAP”).

PORTARIA Nº 27.919, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 23960/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Atenção Básica;

II – servidor acusado: L.E.P., matrícula nº 20408-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “no dia 5 de janeiro de 2022, às 15:00 horas, os membros da equipe da unidade de saúde onde o servidor em questão atua compareceram à Secretaria da Saúde para exposição dos fatos, conforme ata. A gestão foi informada sobre: irregularidades no cumprimento do horário de trabalho; faltas frequentes não comunicadas com antecedência, causando transtornos no atendimento aos pacientes e desgaste da equipe; não participação das reuniões de equipe para discussão do processo de trabalho; falta de lançamento dos registros dos atendimentos no sistema de informação vigente, o que prejudica o repasse de verba federal ao município. No dia 24 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, conforme ata, a equipe compareceu novamente à Secretaria da Saúde devido à persistência dos problemas, apesar das tentativas de diálogo com o servidor acusado e a gestão. Ressaltam-se ainda inúmeras queixas de ouvidorias anexas ao processo”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, X e XI, do art. 2º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Iara Cristina Rodrigues, matrícula nº 15540-3 e suplente: Talitha Paula Resende Martins, matrícula nº 19400-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 23960/2022 (“RAP”).

PORTARIA Nº 27.920, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Denise Akemi Matusmura Marcatto, matrícula nº 14037-6, Agente Administrativa de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9739/2022 ("RAP").

PORTARIA Nº 27.921, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício SMMAS nº 270/2021, datado de 1º de setembro de 2021, protocolado sob processo nº 54693/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Wellinton Bruno Gonçalves da Silva, matrícula DAAE nº 1756, para o exercício da função de confiança de Gerente de Conservação, Arborização e Biodiversidade, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 20 de setembro a 9 de outubro de 2021.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade da função de confiança observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54693/2021 ("RAP").

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2022
Processo DAAE nº 820 de 31/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 25/04/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 07 de Abril de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática para fornecimento, customização, implantação, e manutenção de um sistema integrado de gestão comercial para empresa de saneamento, com o fornecimento de equipamentos e de materiais de insumo.

Data limite para conhecimentos dos setores (facultativo): dias 26/04/2022

Data e horário da abertura: Dia 27/04/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 07 de abril de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO – Concurso Público nº 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
6º	224009780	THAYS GONCALVES LEITE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** através da sua Gerência de Rendas Mobiliaria e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ªInstância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOAO JOSE MACARI	**240/22**	**33,25**	**RES. MEDIO**	**21.033.011**	**AV. JOAO MARTINS NOGUEIRA, 546**
PEDRO LUIS SILVA E OUTRA	268/22	77,19	RES. SIMPLES	31.164.002	AV. CLOVIS A. FERNANDES DE A BREU, 813
DIMAS FAZAN	**200/22**	**96,71**	**RES. SIMPLES**	**31.052.003**	**R. JOAO VELOZA DO AMARAL, 71**
UMBERTO LUIZ M. DE OLIVEIRA	214/22	45,89	RES. MEDIO	19.101.011	R. ANUNCIATO ROSSI, 457
VALMIR FRANCISCO DIAS/JOCIELE ALEXANDRA DIAS DE SÁ	**639/22**	**142,16**	**DEMOLIÇÃO**	**22.106.011**	**R. HENRIQUE JOAO BATISTA CRISCI, 91, LOTE 11, QD. 107**

Araraquara, 07/04/2022
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ao contribuinte relacionado na Tabela abaixo que fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
MILTON ABRAHÃO APARECIDO	1931/2021	23.100.021.00	82,31	RES SIMPLES	R FERNANDO PIERINI (GUETE), LT 21, QD 19

Araraquara, 07 de abril de 2022

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 083/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022 de 01/04/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.
CONTRATADO**: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA

LOTE 04: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	10.000	FR PULVERIZADOR APROX. 500mL EM POLIETILIENO E POLIPROPILENO, COM ESCALA GRADUADA, PREFERENCIALMENTE A CD 50mL	**NOBRE**	**R$ 6,00**
2	3.000	FR. P/ APROX. 500ml, COM VÁLVULA PUMP.	**MIPE SUPLY**	**R$ 5,80**
3	800	DISPENSERS DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO P/ SABONETE LÍQ DE GAL., TRANSLUCIDO CRISTAL C/ APROX. 14x13x27cm (AxLxP)	**NOBRE**	**R$ 26,99**

Araraquara, 05 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO DAAE Nº: 362/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, COM COMODATO DE RESERVATÓRIO, BOMBA E FILTRO PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DAS MÁQUINAS DO DAAE UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DA ETRCC DO DAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 188.352,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ASSINATURA: 07/04/2022

VIGÊNCIA: 06/04/2023

ARARAQUARA, 07 DE ABRIL DE 2022

DONIZETE SIMIONI

SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
RETIFICAÇÃO
Efeitos da vigência a partir de 01/04/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº **64.979/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 10.316/2021

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
	Início:	**Fim:**
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e MATHEUS ALVES MORENO MUNHOZ (SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara).	**ABRIL/2022**	**MARÇO/2023**

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto (atividade) Social de interesse público e recíproco denominado "MUSICANTO", que visa proporcionar abrigo as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-se em programas voltados à implementação de aprendizado.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 136.390,36 (cento e trinta e seis reais e trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R$ 8.803,06 (oito mil e oitocentos e três reais e seis centavos) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R$ 127.586,50 por outras fontes de recursos. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R$ 8.803,06 (oito mil e oitocentos e três reais e seis centavos), a título de auxílio, em parcela única a ser repassada no mês de abril de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 27.641/2021.

Data de Assinatura: 30/03/2022

Vigência: 01/04/2022 A 31/03/2023

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5318

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 542/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO TIPO REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E COMPOSTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **PALHARES SINALIZAÇÃO LTDA**, adjudicando-lhes o objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL			
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
UNI	PLACA COMPOSTA 1000MM X 500MM.	500	R$ 144,00
UNI	PLACA COMPOSTA 600MM X 500MM.	500	R$ 93,00
UNI	PLACA COMPOSTA 750MM X 500MM.	1.000	R$ 114,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA			
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM ACRÍLICO	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ADVERTÊNCIA.	1.500	R$ 84,96

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL			
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM PVC	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - REGULAMENTAÇÃO.	3.000	R$ 109,66

Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 136 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **MATHEUS ORTIZ CAMARGO**, portador do RG nº 48.560.567-3 para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 138, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **HEVANDRO RODRIGO ALEXANDRIN**, portador do RG nº 308442143, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 140 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **FABIANO BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 437418716 para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 141 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 44.598.577-X para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 137 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 90 de 18 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **HAROLDO JOSÉ ROMANO**, portador (a) do RG 337093003, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 (sete) de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 139 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 95 de 29 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LUCAS DE MELLO SANTOS** portador (a) do RG 46.309.747-6, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 (Abril) de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 637/2022

EMPENHO N.º 7199/2022

CONTRATO: N.º 5593/2022 de 31/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTOS DA DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE SERVIÇOS DE INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS.

VALOR: R$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 07 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 133
De 06 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
58053	22.056.032.00	MARCOS MIGUEL CASTILHO	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 0 LOTE 032 QUADRA 57 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-344	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 134
De 06 de Abril de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
63433	25.067.023.00	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	AV LUCIO MARTELLI 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-475	LC
130653	20.252.004.00	EGER LUCIO DE SOUZA	R HILDA ZAMBONI QUEIROZ 39 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-694	LC
46564	16.024.015.00	ESPOLIO DE JOSE CARLOS MARTINS E OUTROS	R CARLOS GOMES 3330 CENTRO CEP 14800-270	LC
123407	22.332.005.00	JULIO CESAR DE JESUS	AV CANDIDO SANTOS 0 BOA VISTA (JD) CEP 14806-455	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 135
De 06 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
54499	20.028.027.00	ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - E.P.P.	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	LC
54501	20.028.029.00	GBO - COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	LC
54502	20.028.030.00	GBO - COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	LC
54473	20.028.001.00	HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R MARIA MARCHI VISSALI 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-728	LC
54474	20.028.002.00	HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R MARIA MARCHI VISSALI 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-728	LC
75590	25.067.046.00	KLEBERSON COUTO DE SOUZA	AV LUCIO MARTELLI 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-475	LC
58053	22.056.032.00	MARCOS MIGUEL CASTILHO	R JOSE LOGATTI (DR.) 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344	LC
18264	06.265.015.00	MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO E ROBERTO MONTORO	R MIGUEL VELTRI 0 XAVIER (VL) CEP 14810-296	LC
54338	20.017.015.00	SAMUEL COMPRE	R MARIA MARCHI VISSALI 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-728	LC
54663	20.038.012.00	SUICA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R ANTONIO FELIPE 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-722	LC

54500	20.028.028.00	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	LC
54475	20.028.003.00	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	R MARIA MARCHI VISSALI 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-728	LC
54476	20.028.004.00	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	R MARIA MARCHI VISSALI 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-728	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 136
De 06 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
114699	19.268.013.00	ALINE ELISA CEZARINO	AV ANTONIO PICCIN FILHO 163 MIGUEL (VILA SAO) CEP 14806-123	LP
63433	25.067.023.00	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	AV LUCIO MARTELLI 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-475	LP
54339	20.017.016.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	LP
46564	16.024.015.00	ESPOLIO DE JOSE CARLOS MARTINS E OUTROS	R CARLOS GOMES 3330 CENTRO CEP 14800-270	LP
81305	24.152.025.00	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES	AV JOSE GRANADA GARCIA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-432	LP
75590	25.067.046.00	KLEBERSON COUTO DE SOUZA	AV LUCIO MARTELLI 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-475	LP
58053	22.056.032.00	MARCOS MIGUEL CASTILHO	R JOSE LOGATTI (DR.) 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344	LP
53764	19.115.007.00	MATIAS FLORES	R MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-202	LP
51465	18.028.004.00	ROSANGELA DA SILVA LUZ	R DOMINGOS BARBIERI 834 HARMONIA (VL) CEP 14802-510	LP

54663	20.038.012.00	SUICA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R ANTONIO FELIPE 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-722	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza "Taxa de Roçada'' Nº 137
De 06 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
130643	20.251.023.00	ALESSANDRO MOREIRA DA CRUZ	R ARAMIM MEIRELLES NETO 357 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130573	20.249.026.00	ALEXANDRE ANTONIO DO NASCIMENTO	AV ESTANISLAU DA SILVA 119 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130578	20.249.031.00	ANDRE APARECIDO DAS NEVES	AV ESTANISLAU DA SILVA 69 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130528	20.179.030.00	ANTONIO DE PAULI NETO	AV JOSE BONANI FILHO 380 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
54339	20.017.016.00	CROMAR CROMO DURO LTDA - EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-732	TR
130548	20.249.001.00	DANILO HENRIQUE SARTI	AV JOSE BONANI FILHO 529 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130576	20.249.029.00	GENESIS DE SOUZA	AV ESTANISLAU DA SILVA 89 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130639	20.251.019.00	JAIRO FRANCISCO BREDA JUNIOR	R ARAMIM MEIRELLES NETO 397 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130640	20.251.020.00	JEFERSON GUSTAVO MEIRELLES	R ARAMIM MEIRELLES NETO 387 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130714	20.254.017.00	JOSÉ EDUARDO SORANSO	R JOSE MARIA PAIXAO 222 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-562	TR

130563	20.249.016.00	JOSE MARCOS DANHEZ FERREIRA	AV JOSE BONANI FILHO 359 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130650	20.252.001.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	R RAPHAEL LUCAS MARTINEZ Nº 9 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-538	TR
130532	20.179.034.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV JOSE BONANI FILHO 420 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130552	20.249.005.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV JOSE BONANI FILHO 469 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130553	20.249.006.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV JOSE BONANI FILHO 459 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130581	20.249.034.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV ESTANISLAU DA SILVA 39 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130583	20.249.036.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV ESTANISLAU DA SILVA 19 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130593	20.181.010.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AV ESTANISLAU DA SILVA 313 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130574	20.249.027.00	MARCIA CRISTINA DE ASSIS	AV ESTANISLAU DA SILVA 109 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130575	20.249.028.00	MARI CRISTIANE DE ASSIS	AV ESTANISLAU DA SILVA 99 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-688	TR
130638	20.251.018.00	MARLENE ADORNI MAZZOTTI	R ARAMIM MEIRELLES NETO 407 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130625	20.251.005.00	RUISDAEL FELIX FERRAZ	R ARAMIM MEIRELLES NETO 537 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130644	20.251.024.00	SAULO APARECIDO RAMOS PIOVEZAN	R ARAMIM MEIRELLES NETO 347 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-698	TR
130531	20.179.033.00	TADEU AUGUSTO DA SILVA	AV JOSE BONANI FILHO 410 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130550	20.249.003.00	VANESSA SANCHES DE OLIVEIRA	AV JOSE BONANI FILHO 489 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130529	20.179.031.00	VICTOR HUGO CAETANO	AV JOSE BONANI FILHO 390 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR
130525	20.179.027.00	WALCYERELI IZILDINHA MIGUEL	AV JOSE BONANI FILHO 350 RAVENA (RESIDENCIAL) CEP 14801-686	TR

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de "Taxa de Limpeza de Calçada" Nº 138
De 06 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE LIMPEZA DE CALÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 6º, §2 IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 917 de 23 de outubro de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
54499	20.028.027.00	ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA Nº 0 LOTE 027 QUADRA 027 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-732	TX LC
54502	20.028.030.00	GBO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA Nº 0 LOTE 030 QUADRA 027 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-732	TX LC
54501	20.028.029.00	GBO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA Nº 0 LOTE 029 QUADRA 027 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-732	TX LC
54338	20.017.015.00	SAMUEL COMPRE	R MARIA MARCHI VISSALI Nº 0 LOTE 015 QUADRA 016 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-728	TX LC
54500	20.028.028.00	SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	R ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA Nº 0 LOTE 028 QUADRA 027 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-732	TX LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 139
De 07 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
63405	25.066.022.00	JOSÉ CICERO ROSA	AV FRANCISCO PARISI Nº 0 LOTE 22-A QUADRA 66 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-476	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 140
De 07 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 50 LOTE 999 ESTACOES (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14810-335	CA
10114	04.100.003.00	ESPÓLIO DE LAZINHA MARCON DE OLIVEIRA	AV RAPHAEL LOGATTI Nº 402 QUADRA 015 VELOSA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-020	CA
45011	15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES	R ARLINDO SOARES AZEVEDO (DR.) Nº 652 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-415	CA
45011	15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES	R ARLINDO SOARES AZEVEDO (DR.) Nº 652 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-415	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 141
De 07 de Abril de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
37381	11.041.031.00	ANTONIO CRESPO VENEGAS	AV JOSE CEZARINI 231 SAO JOSE CEP 14800-510	CD
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	CD
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 50 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	CD
62044	25.003.016.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	AV SILVIO MAURICIO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-514	CD
96565	06.255.116.00	PAULO FERNANDO GARCIA DA SILVA	AV AMERICA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-138	CD
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	CD
39012	12.017.001.00	UNIVERSIDADE EST PAULISTA JULI O DE M FILHO-UNESP	R LIBANESES (DOS) 1111 IPES (JD DOS) CEP 14800-165	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 142
De 07 de Abril de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **N**otificação de **I**nfração e **I**mposição de **P**enalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	LC
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 50 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	LC
63981	25.090.002.00	LUCIMARA FRANCISCO DA SILVA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-367	LC
63982	25.090.003.00	ORLANDO FERREIRA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-367	LC
96565	06.255.116.00	PAULO FERNANDO GARCIA DA SILVA	AV AMERICA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-138	LC
106481	07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	AV ATTILIO BISCARI 0 BRASIL (JD) CEP 14811-098	LC
93385	22.234.001.00	VANESSA APARECIDA PEREIRA	AV DIONISIO TELLAROLI 699 RAFAEL II (JD SAO) CEP 14806-465	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS